



Art. 4º – Determinar que seja encaminhada cópia desta Portaria à Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e Corregedoria Geral de Justiça;

Art. 5º – Determinar que, durante o período da inspeção acima referido, a Secretaria da Vara funcionará regulamente, sendo mantido os prazos processuais, o atendimento ao público, bem como manter a realização de audiências que estejam ou venham a ser designadas.

PUBLIQUE-SE no átrio do Fórum local, na Intranet do Poder Judiciário do Estado do Ceará, no Diário de Justiça, COMUNIQUE-SE para ciência à Presidência e à Corregedoria do TJCE, à OAB, Subsecção de Sobral e Representante do Ministério Público atuante neste Juízo.

CUMPRA-SE.

Uruoca-CE, 17 de julho de 2018.

JOSÉ VALDECY BRAGA DE SOUSA
Juiz de Direito – Respondendo
REPUBLICADA POR INCORREÇÕES.

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 1562/2018

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea “a”, § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso “III”, do Decreto supracitado, os estagiários relacionados no anexo único desta Portaria, a partir de 02 de julho de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de julho de 2018.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO
sRegistre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 1562/2018 DE 04 DE JULHO DE 2018.

Nº	NOME	ÁREA
01	LEILYANE DANTAS DA COSTA MOREIRA	DIREITO
02	ANDERSON FERNANDES RIBEIRO	DIREITO

PORTARIA Nº 1715/2018

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 1º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **PRORROGAR** por 01 (um) ano a concessão de **BOLSA ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Defensoria Pública Geral, dos estagiários relacionados no anexo único desta Portaria, de acordo com o Art. 10, do Decreto supracitado, a partir 18 de agosto de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de julho de 2018.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 1715/2018 DE 19 DE JULHO DE 2018.

N.º	NOME	ÁREA
01	ADRIANA FONTELES SILVA	DIREITO
02	ALINE MOURA FERREIRA	DIREITO
03	ALLAN DYÓGENES DE SÁ SAMPAIO	DIREITO
04	ANA LUÍSE SOUSA DE BRITO	DIREITO
05	ANGELA MARIA DE ARAÚJO	DIREITO
06	ANTONIO EDSON LINO GOMES	DIREITO



N.º	NOME	ÁREA
07	BRUNA MOURA SILVA	DIREITO
08	DIEGO ROCHA DE VASCONCELOS	DIREITO
09	EDJOFRA MARQUES DO NASCIMENTO	DIREITO
10	FRANCISCO FABIANO DA ROCHA GOMES	DIREITO
11	GERMANA PEREIRA NOJOSA	DIREITO
12	GUILHERME MATHEUS CARVALHO SIMPLÍCIO	DIREITO
13	ISABELA BEZERRA BARRETO	DIREITO
14	JESSICA CARDOSO DE OLIVEIRA	DIREITO
15	KARLA IVANA BATISTA DE CASTRO	DIREITO
16	LUANA RODRIGUES COUTINHO	DIREITO
17	LUCAS DE ARAÚJO GURGUEL	DIREITO
18	MANOEL CÔMPITO SILVA SIQUEIRA	DIREITO
19	MARCELO SOUSA DO VALE	DIREITO
20	NÁTALI MIKAELA SOBREIRA TAVARES	DIREITO
21	RAQUEL COELHO OLIVEIRA	DIREITO
22	RAUL CAVALCANTE MELO	DIREITO
23	SAMUEL DE FREITAS XEREZ	DIREITO
24	THAÍS FERNANDES SALES	DIREITO
25	VICTOR BRUNO SILVA SALES	DIREITO
26	VÍTOR PONTES CORREIA	DIREITO
27	VITTORIA CUNHA DA COSTA	DIREITO

PORTARIA Nº 1734/2018

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Comarca de Caucaia na Defensoria Pública Geral do Estado, a estagiária **SILVANA AGUIAR**, que receberá a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 20 de julho de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de julho de 2018.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 20/2018 – DPGE-CE

CONVENIENTES: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CAIXA), instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾, Brasília/DF e a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ (CONVENIENTE)**, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.014.521/0001-23, com sede na Avenida Pinto Bandeira, 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-170;

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a concessão de empréstimo, com averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento, aos servidores da Defensoria Pública do Estado do Ceará (CONVENIENTE).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente acordo firma-se de acordo com o art. 134 § 2º da Constituição Federal, no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93; art. 148-A da Constituição Estadual; art. 116, da Lei Federal nº 8.666/93; Instrução Normativa



nº 48/2018 (DPGE/CE), de 26/03/2018; art. 8º, III, da Resolução nº 72/2013, de 18 de janeiro de 2013 (Regimento Interno da Defensoria Pública), assim como nos termos do Processo Administrativo nº. 2629988/2018 – DPGE/CE.

FORO: Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram do presente Convênio, o foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal, desta Unidade da Federação;

VIGÊNCIA: O presente Convênio é celebrado por prazo indeterminado, sendo que quaisquer das partes poderão rescindi-lo conforme previsto na Cláusula oitava;

DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2018.

SIGNATÁRIOS: Ana Lúcia Trindade Lobato, representante legal da Caixa Econômica Federal e Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Estado do Ceará.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 20/2018 – DPGE-CE

CONVENENTES: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CAIXA), instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília/DF e a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ (CONVENENTE), inscrita no CNPJ sob o Nº 02.014.521/0001-23, com sede na Avenida Pinto Bandeira, 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-170;

OBJETO: A Defensoria Pública do Estado do Ceará (CONVENENTE) utilizará o Portal Web “Margem Consignável (SIAMC – Sistema de Averbação de Margem Consignável)”, disponível no endereço eletrônico www.margem.caixa.gov.br, para informar e controlar a Margem consignável dos seus empregados/servidores, e enviar as informações à CAIXA por meio de carga (*upload*) de arquivo de informações padronizado;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente acordo firma-se de acordo com o art. 134 § 2º da Constituição Federal, no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93; art. 148-A da Constituição Estadual; art. 116, da Lei Federal nº 8.666/93; Instrução Normativa nº 48/2018 (DPGE/CE), de 26/03/2018; art. 8º, III, da Resolução nº 72/2013, de 18 de janeiro de 2013 (Regimento Interno da Defensoria Pública), assim como nos termos do Processo Administrativo nº. 2629988/2018 – DPGE/CE.

FORO: Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal, da cidade de Fortaleza;

VIGÊNCIA: O presente Convênio é celebrado por prazo indeterminado, sendo que quaisquer das partes poderão rescindi-lo conforme previsto na Cláusula oitava;

DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2018.

SIGNATÁRIOS: Ana Lúcia Trindade Lobato, representante legal da Caixa Econômica Federal e Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Estado do Ceará.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 1765/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A), NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 32, VII, § 2º, alínea “d”, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **Sâmia Costa Farias Maia**, Defensora Pública de **Entrância Final**, **Matrícula nº. 301.180-1-4**, para responder pela Secretaria Executiva, no dia 25 de julho de 2018, tendo em vista que a Defensora Pública Elizabeth das Chagas Sousa estará em atividade institucional na cidade de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 24 de julho de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral
DPGE-CE

PORTARIA Nº 1766/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A), NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e



Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 32, VII, § 2º, alínea “d”, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a Cláusula Quarta, item 4.1, do Contrato nº 26/2018 celebrado entre a DPGE e a Empresa Mob Serviços de Telecomunicações LTDA;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **Sâmia Costa Farias Maia**, Defensora Pública de **Entrância Final**, **Matrícula nº. 301.180-1-4**, para gerenciar e fiscalizar o Contrato nº 26/2018 celebrado entre a DPGE e a Empresa Mob Serviços de Telecomunicações LTDA, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 24 de julho de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública Geral

DPGE-CE